



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002359/19 de 27 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 28.400,00 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna	
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	28.400,00
	Total do Proj./Ativ.
	28.400,00
	Total da Unidade
	28.400,00
	Total do Órgão
	28.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	28.400,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0030.9.998 - Reserva de Contingencia RPPS

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia

28.400,00

Total do Proj./Ativ.

28.400,00

Total da Unidade

28.400,00

Total do Órgão

28.400,00

TOTAL REDUZIDO:

28.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

